

3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Matatu de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020 Tel.:+55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

MATRÍCULA Nº

101.179

DATA 22/08/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

SALA de nº 209 de porta e 641.386-2 de inscrição municipal, do TIPO 4 da "TORRE COMERCIAL MISTA", integrante do "CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME", situado a Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Caminho das Árvores, subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto de uma sala e sanitário, com área real privativa de 43,0000m², área real condominial de divisão não proporcional de 45,3714m², área real condominial de divisão proporcional de 0,0915m², área real de construção de 88,4628m², fração ideal de 0,000456% ou 6,0752m², cabendo-lhe ainda uma vaga de garagem com localização indeterminada, edificado dito empreendimento na área de terreno próprio com 13.322,75m², formada pela unificação dos lotes de nºs 01 a 07, resultante do desmembramento CS-7.2, medindo 217,99m de frente para a rua A, mais 15,33m em linha quebrada e em continuação a rua A, 47,20m de frente para a via marginal da Av. Tancredo Neves, mais 12,62m em linha quebrada e em continuação a via marginal da Av. Tancredo Neves, 191,13m ao fundo no limite, em parte, com terreno do Edifício Esplanalto FTD, e em outra parte, com terreno do Edifício CEMPRE e 65,98m do lado esquerdo de quem olha o terreno pela rua A. PROPRIETÁRIA: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no C.N.P.J. Sob nº 09.065.907/0001-03, com sede nesta Capital; REGISTRO ANTERIOR: Conforme registros e averbações processados na Matrícula de nº 91.468 do Registro Geral neste Oficio. Salvador, 22 de agosto de 2012. A Oficial / O Suboficial_

R-1- VENDA E COMPRA: Nos termos do contrato particular de 30 de maio de 2012, com força de escritura publica, nos termos do art. 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, a nomeada proprietária, já qualificada, VENDEU a ANDERSON GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 404756972 SSP/BA e do CPF 490.272.555-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com UIARA DE ANDRADE RIBAS VASCONCELOS, brasileira. administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1704637 SSP/RN e do CPF 900.572.445-53, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$ 306.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 61.200,00 com recursos próprios e R\$ 244.800,00 mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A na forma de alienação fiduciária. Salvador, 22 de agosto de 2012. A Oficial / O Suboficial DAJE 002/065684 R\$ 1.284,50, avaljação R\$ 306.000,00

R-2- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Nos termos do contrato particular objeto do R-1 da presente, os nomeados proprietários, já qualificados, na qualidade de devedores perante o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, do valor de R\$ 244.800,00, com escopo de garantia, alienaram ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, onde lhe transfere a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final liquidação do referido financiamento. O pagamento da dívida será em 144 meses. Taxa efetiva de juros: 11,38% a.a. (nominal); 12,00% a.a. (efetiva) e 0,94% (mensal descapitalizada). Valor total da prestação mensal R\$ 4.179,01. Razão de decréscimo mensal das prestações (para sistema SAC) R\$ 16,13. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/06/2012. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Valor de avaliação para fins de seguros DFI e de eventual leilão extrajudicial R\$ 306.000,00 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Salvador, 22 de agosto de 2012. A Oficial / O Suboficial DAJE 002/065609 R\$ 1.284,50, sobre R\$ 244.800,00.

AV-3-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 372019: Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A acima qualificado, representado pelo seu procurador, Sr. ALEXANDRE JATOBÁ GOMES, OAB/BA 32.481, em petição de 25 de janeiro de 2018, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento dos devedores ANDERSON GLAUCO DOS ANJOS VASCONCELOS e UIARA DE ANDRADE RIBAS VASCONCELOS, já qualificados, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$367.320,15, fica

Continua no verso.

CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento das obrigações pelos devedores, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei no 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de (eilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 16 de fevereiro de 2018. A Oficial / O Suboficial - ________ AOP - Pasta nº 03/2018 doc. 18 - DAJE: Emissor 9999 - nº 163164- Série-020 R\$2.801,90 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

CERTIDÃO: Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula nº 101179 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente, encontra-se gravado pela ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constituída em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e livre de quaisquer outros ônus reais. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de fevereiro de 2018. A Oficial / O Suboficial ___

Emols.: R\$ 37,46 Trib.Justiça: R\$26,88 FECOM: 11,52 Defensoria Públ.: R\$1,00 Total: R\$ 78,36.

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notorial ou de Registro 1569.AB203081-6 RTHAF0V9LM Consulte: www.tjba.jus.br/autentici